

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro – Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020**, com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que realizar-se-á nos termos do presente e do que preceituam as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, a contratação dos serviços de acompanhamento/auxílio ao Setor de Tributação desta municipalidade.

DESCRIÇÃO DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação a contratação dos serviços de acompanhamento/auxílio ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, conforme segue:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MÊS	6	<ul style="list-style-type: none">✓ Acompanhamento/auxílio nos procedimentos de virada de exercício (Atende.net e Fiscal Web);✓ Geração de cálculo de IPTU e geração de arquivo XML para gráficas (confecção dos carnês);✓ Geração de cálculo de ISSQN e alvarás;✓ Configuração de fórmulas de cálculos;✓ Configuração de REFIS da dívida ativa;✓ Transferência dos débitos para dívida ativa;✓ Treinamento/Acompanhamento nas execuções fiscais da dívida ativa municipal (Abertura de Processo, Geração de Certidão, Geração de Petição, Ajuizamento, Cobrança em Cartório, etc);✓ Alteração dos modelos de documentos (Certidão de dívida ativa, petição, alvará, etc);✓ Acompanhamento, treinamento e assessoria operacional do módulo nota fiscal eletrônica, escrita fiscal e simples nacional;✓ Acompanhamento, treinamento e assessoria operacional das fiscalizações tributárias;✓ Acompanhamento, treinamento e assessoria operacional nas fiscalizações de instituições financeiras padrão ABRASF;	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00

			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Alteração dos modelos de documentos pertencentes a fiscalização tributária conforme necessidade do Município (Termo de Início de Fiscalização, Intimação, Documentação de Autuação, Termo de Encerramento, etc); ✓ Acompanhamento/instruções através de telefone, e-mail e conexão remota; ✓ Assessoria/Gestão de rotinas tributárias. 		
TOTAL GERAL:				R\$ 14.400,00	

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa a ser suportada pelas dotações do Orçamento-Programa 2020 do Município, com a seguinte descrição:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
333903905 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – DO FORNECEDOR:

Nome: RF ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 29.224.377/0001-06
Endereço: Rua João Ledra, nº 515, Bairro Taboão, cidade de Rio do Sul - SC, CEP: 89.160-470.
Representante Legal: RODRIGO JOÃO FRONZA
CPF: 047.267.169-30

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a futura instalação e implantação dos módulos ISSQN Bancos e Simples Nacional, os quais possuem prazo contratual para serem efetivamente instalados no sistema da Prefeitura até o final do decorrente mês, se faz necessária a contratação de uma empresa que preste serviço de acompanhamento e orientação na área de tributação do município.

Com a efetiva implantação destes módulos, será realizada a migração da base de dados, sendo de extrema importância o acompanhamento de um técnico/profissional qualificado durante o processo para a integridade e segurança das informações. Posteriormente também será necessário a orientação e auxílio durante os ajustes que venham a ocorrer relacionados com a migração de dados.

Além disto, é de relevada importância e necessidade o acompanhamento e orientação no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (*E-Sfinge*). Pois o sistema *E-Sfinge* tem como função receber as informações sobre as contas públicas enviadas pelos agentes públicos e consolida os dados de gestão em remessas unificadas. Também emite relatórios automáticos de avaliação e analisa a gestão de cada município e do Estado, ampliando a publicidade das informações.

A contratação deste serviço não se resume apenas ao citado acima, mas também na necessidade de acompanhamento, treinamento, orientação, assessoria operacional e apoio administrativo ao setor de tributação, para desenvolvimento de suas atividades, no módulo simples nacional e escrita fiscal, nas fiscalizações de instituições financeiras padrão ABRASF, nas fiscalizações tributárias, na gestão de rotinas tributárias, no auxílio aos procedimentos de virada de exercício, dentre outras demandas do Setor de Tributos.

O objetivo de um processo licitatório é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando legalmente inexigíveis ou dispensáveis as licitações nos trâmites usuais.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o qual aduz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante das situações fáticas acima apresentadas, conclui-se que poderá ser realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, uma vez que satisfaz todos os requisitos necessários para a sua efetiva contratação.

5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA:

Em análise aos orçamentos realizados, observamos que, a empresa RF ASSESSORIA LTDA apresentou o menor preço, sendo, portanto, o mais vantajoso para esta municipalidade. O serviço ofertado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

6 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor unitário e total para contratação dos serviços ora pretendido, é aquele previsto no quadro de preços acima, no item (1) deste Edital.

Em relação ao objeto da presente Dispensa de Licitação, o pagamento será realizado em 06 (seis) parcelas mensais de igual valor, pagas ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, efetuado através de depósito bancário na Conta Corrente nº 28692-3, Agência nº 3034 do Banco Sicoob de titularidade da contratada, mediante apresentação do respectivo documento fiscal que será emitido mensalmente (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), acompanhado do relatório de execução dos serviços.

7 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A base de valores para contratação dos serviços objeto deste processo de Dispensa de Licitação, foi o melhor preço apresentado entre os orçamentos realizados, estando compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8 – DA PUBLICAÇÃO:

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, incluindo:

<u>LOCAL PUBLICAÇÃO</u>	<u>DATA PUBLICAÇÃO</u>
Diário Oficial dos Municípios	Conforme arquivo.

Doutor Pedrinho/SC, 14 de maio de 2020.

Gustavo Buzzi
Presidente

Cristiane Tonolli Tomelim
Secretária

Felipe Isensee
Membro